

NÚMERO DE ORDEM

N. 11/47

Arbado
Tram



N. DE ARQUIVAMENTO

Caixa N.º
H.01
SETOR DE ARQUIVO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D. F.

19 47

ASSUNTO *Salários*

INTERESSADO *Carlos Ribeiro Reis*

~~RENDOS~~ *Reclamada: Empresa Pilade Baiocchi*

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

M. T. P. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



283

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto de 1.941, compareceu perante mim, Secretário ad-hoc da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Carlos Ribeiro Reis, condutor de ônibus, solteiro, brasileiro, com enderêço na Empresa Pílade Baiochi, portador da C.P. nº 2868, série 23, e apresentou a seguinte reclamação contra a Empresa Pílade Baiochi desta Capital: No dia 11 de julho do corrente ano começou a trabalhar, como cobrador, no serviço de ônibus, para a dita empresa, à razão de duzentos e vinte mil réis por mês. No dia 2 de agosto retirou, por conta do ordenado, quinze mil réis; no dia 6 do mesmo mês, procurou o sr. Pílade Baiochi, proprietário da empresa, para com ele acertar as contas. Disse-lhe então esse senhor que só lhe devia a quantia de oitenta e três mil réis, e que não lhe pagaria mais que essa importância. E, pelas contas, o sr. Carlos Ribeiro Reis é credor da Empresa Pílade Baiochi da importância de cento e sessenta e oito mil réis, já deduzidos os quinze mil réis que retirara por conta, mais seis mil réis de contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciantes. Assim sendo, pede que na audiência a ser marcada seja o Reclamado condenado a pagar-lhe a importância que lhe é devida. Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas: Antônio Lisboa e Tito Barbosa com enderêço na agência Pílade Baiochi. E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Omara Santos
Secretário.

Carlos Ribeiro Reis
Reclamante.

Certidão

Certifico que foi designado o dia
13 de Agosto de 1941, às 13 haa.,
para a realização da audiência, e que,
nesta data, foi notificado pessoalmente
o Reclamante e expedida notificação
ao Reclamado, pelo registrado nº 19845 para
ciência de designação.

Goiania, 7 de Agosto de 1941

Omar Pinto

Junta da
Esta data, faz junta dos pro-
tos autos, da carta e do recibo
que adiante se veem.

Goiania, 11 de Agosto de 1941

Omar Pinto

Omar Pinto

Carlos Ribeiro Reis

ES 4
Oma

ESTABELECIMENTO DE VENDAS

LINCOLN  FORDSON

MERCURY

GRANDE STOCK DE PEÇAS AVULSAS E ACESSORIOS EM GERAL

CONCESSIONARIO : **PILADE BAIOCCHI** CAIXA POSTAL, 449

GOIÂNIA - GOIAZ, 9 de Agosto de 1941.

Ilmo. Snr.
Secretario da Junta de Conciliação e Julgamento
Ministerio do Trabalho
Nesta.

Presado Senhor.
Em resposta á s/ notificação de 6 do corrente tenho o prazer de anexar á presente um recibo comprovante da inverdade das asserções do sr. Carlos Ribeiro Reis.

Cordiais Saudações.

Pilade Baiocchi
Pilade Baiocchi.

Para Sr. Presidente
Para os devidos fins, passo á vosso
uniao a carta do Sr. Pilade Baiocchi
e o recibo anexo
Goiânia, 11 de Agosto de 1941
Omar Lourenço

Queda de ao processo.
11-8-41.

Paulo de Souza

B. 5
B. ma

Recibo.

Recebi do sr. Pilade Baiocchi a importancia referente aos vencimentos a que tenho direito como empregado que sou de s/ Empresa de transporte, vencimentos esses dos meses de Julho até o dia 7 do corrente, Declaro ainda ter recebido integralmente as importancias referentes ao meu trabalho de 14 dias do mes passado e 7 dias do corrente mês, perfazendo um total de 147\$000, menos a importancia de 17\$500 de m/ retirada anterior, o que dá 129\$500. Quanto a m/ parte apresentada ao M. do trabalho declaro ter sido um lamentavel equívoco ~~xxxxxx~~ pois que realmente a importancia que tinha a receber foi paga pelo referido Senhor, que é de 129\$500

Goiânia, 20 de Agosto de 1941.

Carlos Ribeiro Reis.



untado

hsta data, fora putada, dos presentes
autos, do termo de arquivamento que
adiante se ve.

Jornal, 16 de Agosto de 1941

Omar Pastor



Es 6
Omas

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos treze dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Goiânia, às treze horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante, Carlos RIBEIRO REIS, para o julgamento da reclamação que apresentou contra a Empresa Pilade Baiochi, foi pelo Presidente mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142 do regulamento aprovado pelo decreto 6.596, de 12 de Dezembro de 1940.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, secretário.

Paulo de Almeida Reis
Presidente

Carlos Pastore
Secretário

Custas : 16H100

Goiânia 18 de Agosto de 1941
Carlos Pastore



Visto.
18-8-1941.
Paulo de Almeida Reis

Reibo

Ata data, reoli o ~~reibo~~
de reibo, correspondente a minha
carteira profissional, que se
achava anexo aos presentes autos.

Goiânia, 29 de Setembro de 1954
Carlos Ribeiro Reis